



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 815 de 09 de outubro de 1.978

"Autoriza receber doações de terras feitas pelo INCRA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA por doação onerosa, porções de terras para implantação dos povoados de Buritirana, Canela, Ipueiras, São Francisco, Serranópolis, Taquaralto e Taquarussú, previstos na Lei nº 6.431, de 11.07.77.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mes de outubro de hum mil novecentos e setenta e oito (09.10.1978).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Sec. de Administração